

## EDITAL Nº 046/2021 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com Estágio Pós-Doutoral em Neurociências e Doutorado na área de Engenharia Mecânica ou Automação ou Computação ou áreas afins.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Dra. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - b) Dr. Philippi Sedir Grilo de Moraes, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Dr. Ernano Arrais, pesquisador do LAIS/UFRN;
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento de sistemas inteligentes utilizando técnicas de inteligência artificial.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 7.000,00 (sete mil) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (horas) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
  - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
  - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, dentro da área especificada no presente edital;

- d) Estudo e desenvolvimento de sistemas, algoritmos e técnicas que utilizem métodos de inteligência artificial para análise e predição de casos da sífilis;
- e) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- f) Escrita de artigos científicos dentro do objeto do presente edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. **Fase 1** - Análise documental (Eliminatório)
  - ii. **Fase 2** - Prova de Títulos (Classificatório).
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A Fase 2 consiste na Prova de Títulos, na qual os documentos enviados no ato da inscrição serão analisados conforme ANEXO II.
- 6.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.9. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 13 de setembro de 2021.

Daniele Montenegro da Silva Barros

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	15/09/2021 a 19/09/2021
Envio da documentação comprobatória	15/09/2021 a 19/09/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	20/09/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	21/09/2021
Resultado Final da Fase 1	22/09/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	23/09/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	24/09/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	27/09/2021

## ANEXO II

### CrITÉrios de avaliaÇão da Fase 1 e Fase 2

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Pontos
Declaração do Professor Supervisor ou da Instituição ao qual realizou ou realiza o Estágio Pós-Doutoral em Neurociências ou Engenharias	Obrigatório. Eliminatorio.
Diploma de Doutorado na área de Engenharia Mecânica ou Automação ou Computação ou áreas afins.(frente e verso)	Obrigatório. Eliminatorio.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatorio.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatorio.
Declaração assinada pelo candidato de disponibilidade de até 30 horas semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto.	Obrigatório. Eliminatorio.
Declaração assinada por um supervisor atestando que o (a) candidato (a) participou de projeto de pesquisa na área da saúde por mais de um semestre.	Obrigatório. Eliminatorio.
Documento que comprove experiência (acadêmica ou profissional) com o uso de técnicas de big data, processamento de sinais, machine learning .  Documentos que comprovem: Trabalho de Final de curso, Declaração do Supervisor, Artigos Científicos em periódicos nacionais ou internacionais, Participação em Projetos de Pesquisas)	Obrigatório. Eliminatorio.
Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa.	Obrigatório. Eliminatorio. Classificatório. <b>02 pontos por semestre</b> , limitado a 3 semestres.

	Pontuação mínima necessária: 6 pontos.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. <b>2 pontos por item</b> , limitado a 2 publicações.
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

Natal/RN, 13 de setembro de 2021.

Daniele Montenegro da Silva Barros  
Presidente da Banca Examinadora



## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** EDITAL Nº 046/2021 - LAIS/UFRN

**Criado por:** DANIELE MONTENEGRO DA SILVA BARROS (\*\*\*.407.644-\*\*) em 13 de Setembro de 2021 às 12:26

**Nome do Arquivo Original:** Edital\_046.2021 - Pesquisadores\_pos\_doc\_ML.docx.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** acbc9b7013be3929256179614cd80b7b



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE MONTENEGRO DA SILVA BARROS, CPF: \*\*\*.407.644-\*\*, em 13 de Setembro de 2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **559A2AE5** e o código CRC **7869F6C7**.